



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 049/17

#### ***Referenda sobre a inscrição remida dos profissionais de Enfermagem.***

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 448/13 de 05/11/2013, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 414ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 23/03/2017:

#### **DETERMINA:**

**ARTIGO 1º** - A inscrição Remida dos Profissionais abaixo relacionados:

<b>QUADRO I</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	ALICE MARIA PAULO ARAUJO	0017462
2	CELIA GONZALES DE SOUZA	0005036
3	EDI AVILA DA SILVA	0062491
4	GEMA CONTE PICCININI	0008456
5	MARIA BRAMBILA LUMERTZ	0020166
6	MARIA DA GRACA CORSO DA MOTTA	0012609
7	REGINA IDA PARRIES	0012606

<b>QUADRO II</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	CLACI MARIA MEURER	0048632
2	IRAIDES FATIMA GOMES	0067639
3	IVONE GHILARDI MENDANHA	0152201
4	MARIA CUSTODIA DE CARVALHO DIAS	0084951
5	MARIA JOSE SEMENSATO	0676326
6	MARIA LOURDES CHIAMENTI	0018345
7	OLIVIA SCHWAAB	0145035



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 049/17

QUADRO III		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	HELENA LURDES DE ABREU	0008263
2	IGNACIO RAUBER	0039549
3	IONI PALMEIRO PAULO	0075546
4	LUIZ CARLOS BARIANI PADILHA	0038779
5	SIRLEI ANERES ALVES DE SOUZA	0046463
6	VANDA MARIA RIZZI PIN	0012603

**ARTIGO 2º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 23 de março de 2017.

**DANIEL MENEZES DE SOUZA**  
COREN-RS Nº 105.771  
PRESIDENTE DO COREN-RS

**MARGARITA ANA RUBIN  
UNICOVSKY**  
COREN-RS Nº 93.67  
SECRETÁRIA INTERINA